

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.307, DE 21 DE JULHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.400,00 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 36.400,00

TOTAL R\$ 36.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0038 – Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0038.2.076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 26.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.400,00

TOTAL R\$ 36.400,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Julho de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento